



PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE

PRAÇA PADRE ADOLFO TESTA, 651 – CENTRO – CEP 18285-000 – CESÁRIO LANGE/SP.

FONE PABX (15) 3246-1212 – FAX (15) 3246-1262

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2008

EDITAL COMPLETO

A **Prefeitura Municipal de Cesário Lange**, Estado de São Paulo, faz saber que fará realizar, sob a responsabilidade da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda., Processo Seletivo visando a contratação por tempo determinado de MÉDICOS, de acordo com as necessidades da Administração e conforme instruções constantes no Edital Completo.

1. DA FUNÇÃO

1.1. A função, a carga horária de trabalho, salários e requisitos para contratação são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA
Médico Clínico Geral	05	R\$ 1.782,63	20 horas/sem.	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Respetivo	R\$ 40,00
Médico Pediatra	02	R\$ 1.782,63	20 horas/sem.	Ensino Superior em Medicina com especialização na área de atuação e Registro no Conselho Respetivo	R\$ 40,00
Médico Psiquiatra	01	R\$ 1.782,63	20 horas/sem.	Ensino Superior em Medicina com especialização na área de atuação e Registro no Conselho Respetivo	R\$ 40,00
Médico Cardiologista	02	R\$ 1.782,63	20 horas/sem.	Ensino Superior em Medicina com especialização na área de atuação e Registro no Conselho Respetivo	R\$ 40,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições para inscrição:

2.1.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72;

2.2. São requisitos para contratação:

2.2.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 70 (setenta) anos

2.2.2. Estar quites com a Justiça Eleitoral;

2.2.3. Estar quites com o Serviço Militar;

2.2.4. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

2.2.5. Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para a habilitação a função;

2.2.6. Não registrar antecedentes criminais;

2.2.7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

2.2.8. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público)

2.3. As inscrições poderão ser efetuadas pela internet, no período de 19 a 23 de Maio de 2008, através do site www.publicconsult.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE

PRAÇA PADRE ADOLFO TESTA, 651 – CENTRO – CEP 18285-000 – CESÁRIO LANGE/SP.

FONE PABX (15) 3246-1212 – FAX (15) 3246-1262

2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Preencher corretamente os campos relativos ao formulário de inscrição;
- b) Imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento em qualquer instituição bancária, através de internet banking, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.)

2.5. A efetivação da inscrição estará condicionada a compensação do valor correspondente a taxa de inscrição.

2.5.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, de forma condicional ou **após o dia 23 de maio de 2008**, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

2.6. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações dos empregos, em hipótese alguma.

2.8. Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Coordenação do Processo Seletivo, que se manifestará pelo eventual indeferimento de inscrições, observando a legislação municipal.

2.9. O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de empregos, ressalvados os casos dispostos no artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal.

2.10. Encerrado o prazo das inscrições, será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cesário Lange e no site www.publicconsult.com.br a relação dos inscritos por emprego, deferimentos e indeferimentos de inscrições.

2.10.1. Do indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo, sem efeitos suspensivos, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cesário Lange, sito a Praça Adolfo Testa, nº 651, Centro, das 8h:00min às 15h:00min, em prazo máximo de 02 (dois) dias da data da divulgação da lista de homologação de inscritos.

2.10.2. A Coordenação fará a análise do recurso administrativo e decidirá pelo seu deferimento ou indeferimento, com base nos documentos anexados, neste Edital e demais legislações que suportam a matéria.

2.11. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os requisitos dispostos nos quadros do item 1.1 e no item 2.2 deste Edital são essenciais para a contratação, devendo o candidato apresentar os documentos exigidos ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Cesário Lange, quando da contratação, perdendo o direito caso deixe de cumprir com os requisitos.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o exercício da função.

4.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal N.º 3298/99.

4.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota mínima exigida, duração, data, horário e local de aplicação das provas.

4.4. Aos portadores de deficiência física ou sensorial será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) por emprego, em face da classificação obtida, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE

PRAÇA PADRE ADOLFO TESTA, 651 – CENTRO – CEP 18285-000 – CESÁRIO LANGE/SP.

FONE PABX (15) 3246-1212 – FAX (15) 3246-1262

empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.4.1. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência;

4.4.2. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.4.3. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada.

4.4.4. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.4.5. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo seletivo, sujeitando-se às conseqüências legais pertinentes à matéria.

4.5. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

4.5.1. O candidato deficiente visual ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Coordenação do Processo Seletivo, até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação.

4.5.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior, não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

4.5.3. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

4.6. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar a condição de deficiente, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição.

4.7. Se aprovado e após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.

4.8.1. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo na primeira a pontuação total de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda relação somente com a classificação dos portadores de deficiência (para os empregos que atinjam o percentual reservado).

4.9. Quando da convocação para preenchimento do emprego, o candidato portador de deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

4.9.1. Caso fique comprovado que o candidato não é portador de deficiência, o mesmo perderá o direito à vaga, da mesma forma se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

5. DAS PROVAS

5.1. As Provas Objetivas serão realizadas no município de Cesário Lange, com data prevista para o dia 31 de maio de 2008 (sábado), às 9h00min, na Escola Profº Francisco Mendes de Almeida, sito a Rua do Comércio, nº 691, Cesário Lange.

5.1.1. A confirmação oficial sobre o horário e local será divulgada oportunamente, após o encerramento das inscrições, através de Edital de Convocação para Provas Objetivas, a ser afixado nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal de Cesário Lange e divulgado através do site www.publicconsult.com.br.

5.1.2. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Prefeitura e à empresa Publicconsult não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre os locais e horários de realização das provas.

5.2. O Processo Seletivo conterà uma única fase de Provas Escritas Objetivas para todos os candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE

PRAÇA PADRE ADOLFO TESTA, 651 – CENTRO – CEP 18285-000 – CESÁRIO LANGE/SP.

FONE PABX (15) 3246-1212 – FAX (15) 3246-1262

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O conteúdo programático para a Prova Objetiva está disposto no Anexo I deste Edital.

6.1.1. O candidato poderá se preparar para as provas utilizando a bibliografia sugerida no Anexo I deste Edital ou de qualquer outra que preferir que trate de forma sistematizada dos assuntos ali selecionados.

6.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do horário previamente determinado para o início das mesmas.

6.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos do comprovante de inscrição, **documento de identidade original**, caneta esferográfica azul ou preta, podendo levar, opcionalmente, lápis e borracha.

6.3.1. A candidata latente que estiver amamentando, deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda da criança. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.

6.3.2. Será expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas. Caso o candidato detenha porte legal de arma, deverá entregá-la na Coordenação e buscá-la no término das provas.

6.3.3. Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

6.4. Não serão admitidos, sob hipótese alguma, nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamentos dos portões.

6.5. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando o atraso do candidato na sua eliminação.

6.7. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular, ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

6.8. Caso necessário a utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista através de detector de metais.

6.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais estabelecidos no Edital de Convocação para as Provas, a ser divulgado logo após o encerramento das inscrições.

6.10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação das provas:

6.10.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início das mesmas;

6.10.2. Não comparecer a qualquer uma das provas, seja ela qual for o motivo alegado;

6.10.3. **Não apresentar o documento de identificação exigido;**

6.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem autorização do Fiscal de Sala;

6.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

6.10.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros;

6.10.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;

6.10.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar as provas;

6.10.9. Não devolver, ao final da prova, o material ao fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE

PRAÇA PADRE ADOLFO TESTA, 651 – CENTRO – CEP 18285-000 – CESÁRIO LANGE/SP.

FONE PABX (15) 3246-1212 – FAX (15) 3246-1262

6.10.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.11. As provas objetivas constarão de 30 (trinta) questões com testes de múltipla escolha, podendo seu conteúdo variar entre as disciplinas estabelecidas no Conteúdo Programático constante no Anexo I deste Edital.

6.12. A duração da prova é de 02 (duas) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de 30 (trinta) minutos do seu início;

6.13. A inviolabilidade das Provas Objetivas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

6.14. O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada no início da prova.

6.15. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

6.16. O Candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho de todas as folhas se o mesmo corresponde ao emprego em que se inscreveu; a seguir verificará se o Caderno dispõe de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações; caso a prova não seja referente ao emprego de sua inscrição, ou o Caderno de Provas esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal de Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores.

6.17. As questões deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta; não deverá ser usado "X" ou outro tipo de marcação; caso o candidato assinale mais de uma alternativa, a questão será considerada errada; a Folha de Respostas não poderá ser rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada; a Folha de Respostas disporá de 2 (duas) vias carbonadas: uma BRANCA que servirá para a correção das provas pela Banca Examinadora; e outra AMARELA, que o candidato levará consigo para conferir suas respostas quando da divulgação do gabarito.

6.18. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da banca responsável pela elaboração das provas, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.19. A Folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

6.20. O Caderno de Provas deverá ser devolvido ao Fiscal de Prova, sendo que o seu conteúdo ficará à disposição no site www.publicconsult.com.br, durante o prazo recursal, a fim de subsidiar o candidato na eventualidade da interposição de algum recurso contra a questão e/ou gabarito, sendo vedada a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, incorrendo em crime o responsável.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. No dia útil seguinte a realização das provas, a partir das 14h00min, o candidato poderá consultar os gabaritos oficiais no site www.publicconsult.com.br e também no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cesário Lange; não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.2. A nota do candidato será obtida pela fórmula: **(nº de acertos x 100) / 30**, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).

7.3. No caso de empate na classificação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para todos os candidatos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE

PRAÇA PADRE ADOLFO TESTA, 651 – CENTRO – CEP 18285-000 – CESÁRIO LANGE/SP.

FONE PABX (15) 3246-1212 – FAX (15) 3246-1262

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- e) mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos; e
- f) persistindo o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos os quais serão convocados através de carta registrada. . O não comparecimento na data, local e horário estipulado, implicará na aceitação do resultado apurado não cabendo recursos.

7.4. Os candidatos não aprovados, não figurarão na lista a ser publicada, podendo, no entanto, consultar sua pontuação através de requerimento formalizado junto à Coordenação do Concurso.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso contra o resultado de classificação. O prazo será de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação oficial do resultado.

8.2. O recurso administrativo com pedido de revisão de prova deverá ser datilografados ou digitados e protocolados pelo Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cesário Lange, das 8h:00min às 15h:00min horas.

8.2.1. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados pela Coordenação do Processo Seletivo, recebendo indeferimento de ofício.

8.2.2. O recurso deverá ser objetivo e devidamente fundamentado, dele constando o número de inscrição, nome completo, e número do documento de identidade do candidato, bem como a opção de emprego a que concorreu, indicando ainda endereço e telefone para contato, conforme modelo constante no Anexo II.

8.3. A Coordenação do Processo Seletivo constitui última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.4. Havendo provimento de recurso, serão divulgadas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cesário Lange e no site www.publicconsult.com.br, as listas de classificação retificadas, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Cesário Lange, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários, exigidos para cada emprego, conforme o caso, sob pena de perder a vaga.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. Por ocasião da contratação, o candidato selecionado fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal de Cesário Lange referente a contratação por tempo determinado, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho em uma unidade de saúde municipal a ser indicada, a qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho da função, de acordo com a função para o qual se candidatou.

9.3.1. O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao emprego, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pela autoridade médica.

9.4. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a contratação, para manifestar seu interesse em assumir a função. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE

PRAÇA PADRE ADOLFO TESTA, 651 – CENTRO – CEP 18285-000 – CESÁRIO LANGE/SP.

FONE PABX (15) 3246-1212 – FAX (15) 3246-1262

9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para contratação.

9.5.1. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

9.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a partir da data de sua homologação, podendo ser homologado por igual período, a critério da Administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

10.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a republicação do item atualizado.

10.3. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Cesário Lange, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta de citada atualização.

10.4. Em hipótese alguma será restituída a taxa de inscrição.

10.5. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de questões e gabaritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros cadastrais e eletrônicos.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo, “ad referendum” do Chefe do Poder Executivo.

10.7. A elaboração dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

10.8. Este Edital estará disponível para consulta, na Prefeitura Municipal de Cesário Lange, no local das inscrições e no site www.publicconsult.com.br.

10.9. O resumo deste Edital foi devidamente publicado na imprensa local.

10.10. Caberá ao Prefeito Municipal de Cesário Lange a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Cesário Lange, SP, 14 de maio de 2008.

**Prefeitura Municipal de Cesário Lange
PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE

PRAÇA PADRE ADOLFO TESTA, 651 – CENTRO – CEP 18285-000 – CESÁRIO LANGE/SP.

FONE PABX (15) 3246-1212 – FAX (15) 3246-1262

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODAS AS ÁREAS MÉDICAS

Língua Portuguesa: (5 questões) Interpretação de texto. Fonética: fonemas, tonicidade, prosódia, ortografia, acentuação gráfica, notações léxicas. Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras, sufixos, prefixos, radicais gregos, radicais latinos, origem das palavras da língua portuguesa, classificação e flexão das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, conectivos, formas variantes, análise morfológica. Semântica: significação das palavras, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio e sentido figurado, denotação e conotação. Sintaxe: análise sintática, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, período composto, orações coordenadas independentes, orações principais e subordinadas, orações reduzidas, sinais de pontuação, sintaxe de concordância, sintaxe de regência, regência nominal, regência verbal, sintaxe de colocação, emprego dos modos e tempos verbais, emprego do infinitivo. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de construção, figuras de pensamento. Língua e arte literária: estilo, gêneros literários, ficção, versificação, ritmo, encadeamento, rima.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: (5 questões) Fatos da Atualidade; Conhecimentos Cívicos; História e Geografia do Brasil, Cultura geral, política, economia, esporte, lazer, entretenimento, polícia, turismo, sociedade, religião, cotidiano, saúde, educação, Brasil e exterior.

Conhecimentos Específicos - Legislação e Publicações Institucionais: (5 questões)

- Constituição Federal – artigos 196 a 200.
- Lei Federal 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Código de Ética Médica (disponível em: www.cfm.org.br)
- Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
- Guia de Vigilância Epidemiológica. Ministério da Saúde. Acessível em www.saude.gov.br
- Doenças de Notificação Compulsória, segundo a Portaria nº 5, de 21 de fevereiro de 2006, são de notificação compulsória em todo o território nacional as seguintes doenças.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Conhecimentos Específicos: (15 questões) Epidemiologia, fisiopatologia, exames diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: **Cardiovasculares:** Doença reumática. Insuficiência arterial periférica. Trombozes venosas. Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva. **Respiratórios:** Bronquite aguda e crônica. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. **Otorrinolaringológicas:** Rinite. Sinusite. Otite. Amigdalite. **Gastro-intestinais:** Gastrite. Úlcera péptica. Colecistopatias. Diarréia aguda e crônica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Tumores de cólon. **Renais:** Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Nefrolitíase. Infecções urinárias. **Metabólicas e endocrinológicas:** Desnutrição. Diabetes mellitus. Doenças da Tireóide. Obesidade. **Hematológicas:** Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas. Leucopenia. Púrpuras. Distúrbios de coagulação. Leucemias e linfomas. Uso Clínico de Sangue e Hemoderivados. **Reumáticas:** Osteoartrose. Doença reumatóide juvenil. Gota. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosa. **Neurológicas:** Cefaléias. Epilepsia. Acidente vascular cerebral. Meningites. Neuropatias periféricas. **Psiquiátricas:** Alcoolismo. Pânico. Depressão. Surtos Psicóticos. **Infeciosas e transmissíveis:** Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Leptospirose. Raiva. Sarampo. Rubéola. Poliomielite. Tétano. Difteria. Febre tifóide. Esquistossomose. Malária. Doença meningocócica. Virose. Dengue. **Ginecológicas:** Câncer ginecológico. Leucorréias. Câncer de mama. **Dermatológicas:** Micoses superficiais mais comuns e onicomicoses. Infecções bacterianas e Erisipela. Escabiose, Pediculose. Eczema. Dermatite de contato. Urticária. **Oncológicas:** Câncer e Carcinogênese. Princípios do Tratamento do Câncer. Doença de Hodgkin. Linfomas Não-Hodgkin. Mieloma Múltiplo e Discrasias Plasmocitárias. Câncer da Mama. Carcinoma do Pulmão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE

PRAÇA PADRE ADOLFO TESTA, 651 – CENTRO – CEP 18285-000 – CESÁRIO LANGE/SP.

FONE PABX (15) 3246-1212 – FAX (15) 3246-1262

Cânceres Gastrointestinais. Cânceres de Rim, Bexiga e Próstata. Câncer dos Testículos. Neoplasias Ginecológicas. Tumores Endócrinos Seleccionados. Câncer da Cabeça e do Pescoço. Tumores Malignos do Sistema Nervoso Central. Sarcomas. Câncer Metastático com Tumor Primário Desconhecido. Síndromes Paraneoplásicas. Emergências Oncológicas. Ética profissional; trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra-equipes e atendimento ao público usuário.

Sugestão Bibliográfica:

- Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Volumes 14, 15 e 16.
- Sociedade Brasileira de Diabetes. Atualização Brasileira sobre Diabetes.
- Sociedade Brasileira de Cardiologia, Nefrologia e Hipertensão. V Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial. (disponíveis em <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/cnhd/publicacoes.php#materiais>)
- Cecil, Russell L., 1881-1965. Goldman Lee; Ausiello, Dennis. Tratado de medicina interna. Editora Elsevier.
- Harrison, Tinsley Randolph, 1900-1978. Medicina interna. Editora MCGRAW-HILL BRASIL.
- Duncan, Bruce B. Medicina ambulatorial : condutas de atenção primária baseadas em evidências. Editora Artmed.

MÉDICO PEDIATRA

Conhecimentos Específicos: (20 questões) Condições de saúde da criança. Organização da atenção à criança na rede básica de saúde. Alimentação da criança Nutrição e seus Desvios. Programa de Imunização. Crescimento e Desenvolvimento. Desnutrição Protéico-Calórica. Anemias na Infância. Diarréia Aguda e Crônica na Criança. Cardiopatia na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças do trato genital-urinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças Infecto - contagiosas mais freqüentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais freqüentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais freqüentes na criança. Patologias cirúrgicas mais freqüentes na criança. Doenças Reumáticas. Doenças Alérgicas na Infância. Cetoacidose Diabética.. Acidentes na Infância: Prevenção e Tratamento. Abordagem da Criança Politraumatizada. Ressuscitação Cardiopulmonar .Mortalidade na Infância. Distúrbios Metabólicos. Emergências Cirúrgicas na Infância.

Sugestão Bibliográfica:

- Cecil, Russell L., 1881-1965. Goldman Lee; Ausiello, Dennis. Tratado de medicina interna. Editora Elsevier
- Murahovischi, J. Pediatria - Diagnóstico e tratamento. São Paulo, Editora Sarvier.
- Marcondes, Eduardo. Pediatria Básica. São Paulo, Editora Sarvier.
- Figueira, Fernando e outros. Diagnóstico e tratamento em pediatria. Editora Guanabana Koogan.

MÉDICO PSIQUIATRA

Conhecimentos Específicos: (20 questões) Epidemiologia. Psicanálise. Teorias da personalidade e psicopatologia. Exame do paciente psiquiátrico. Manifestações clínicas de transtornos psiquiátricos. Classificação dos transtornos mentais. Avaliação clínica; diagnóstico. Transtornos mentais e de comportamento: Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquisotípico e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Transtornos psicossomáticos. Psiquiatria e outras especialidades. Emergências psiquiátricas. Psicoterapias. Terapias biológicas. Psiquiatria infantil. Retardo mental transtornos da aprendizagem e comunicação. Psiquiatria geriátrica. Psiquiatria hospitalar e comunitária. Transtorno mental não especificado. Emergências em psiquiatria..Drogadição..Reabilitação psicossocial. Serviços residenciais terapêuticos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE

PRAÇA PADRE ADOLFO TESTA, 651 – CENTRO – CEP 18285-000 – CESÁRIO LANGE/SP.

FONE PABX (15) 3246-1212 – FAX (15) 3246-1262

Sugestão Bibliográfica:

- Brasil. Ministério da Saúde : www.saude.gov.br. Índice de Serviços. Saúde Mental no SUS: Acesso ao Tratamento e Mudança do Modelo de Atenção.
- Cecil, Russell L., 1881-1965. Goldman Lee; Ausiello, Dennis. Tratado de medicina interna. Editora Elsevier
- Guirado, Marlene. Temas Básicos de Psicologia – Psicologia Institucional. Editora Pedagógica e Universitária.
- Kaplan, Harold I. e outros. Compêndio de Psiquiatria – Ciências do Comportamento e Psiquiatria Clínica. Editora Artes Médicas.
- Louzza Neto, M.R. e outros. Psiquiatria Básica. Editora Artes Médicas.
- Kaplan, Harold I. e outros. Manual de Farmacologia Psiquiátrica. Editora Artes Médicas.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: (20 questões) Cardiopatia e gravidez. Reanimação cardiovascular. M.A.P.A.: Monitorização ambulatorial da pressão arterial. O trabalho na urgência e emergência. Fundamentos fisiopatológicos. Exame do Paciente: Anamnese. Exame físico do Coração e da Circulação. Eletrocardiografia. Teste de Esforço. Ecocardiografia. Radiologia do Coração e Vasos da Base. Cardiologia Nuclear. Ressonância Magnética. Tomografia Computadorizada. Cateterismo Cardíaco. Angiografia Coronária. Ultra-som Intravascular. Exames Laboratoriais. Função Cardíaca Normal e Anormal: Mecanismo de Contração–Relaxamento Cardíacos. Avaliação das Funções Cardíacas Normais e Anormais. Fisiopatologia da Insuficiência Cardíaca. Insuficiência Cardíaca de Alto Débito. Edema Pulmonar. Síndromes de hipertensão pulmonar. Métodos Farmacológicos de Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Circulação Assistida. Transplante Cardíaco e Cardiopulmonar. Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Considerações Eletrofisiológicas da Gênese das Arritmias. Tratamento do Paciente com Arritmias Cardíacas. Arritmias e bloqueios de condução Marca-passos Cardíaco e Cardioversores–desfibriladores. Diagnóstico e Tratamento das Arritmias Específicas. Parada Cardíaco-respiratória e reanimação. Choque. Morte Súbita. Hipertensão e Síncope. Doença Cardiovascular Aterosclerótica e Hipertensiva: Mecanismos e Diagnóstico na Hipertensão Sistêmica. Terapêutica da Hipertensão Sistêmica. Biologia Vascular da Aterosclerose. Fatores de Risco para a Doença Aterosclerótica. Prevenções primária e secundária da Doença das Artérias Coronárias. Estudos da Redução dos Lípidos. Fluxo Sangüíneo Coronário e Isquemia Miocárdica. Doenças do Miocárdio. Infarto Agudo do Miocárdio. Angina Instável. Doença Crônica das Artérias Coronárias. Intervenções Percutâneas Coronárias e Valvar. Reabilitação Abrangente de Pacientes com Doenças das Artérias Coronárias. Doenças da aorta. Doenças Arteriais Periféricas. Intervenções Vasculares Extracardíacas. Doenças do Coração, Pericárdio e Leito Vascular Pulmonar: Cardiopatias Congênitas. Cardiopatias Adquiridas. Doença Cardíaca Valvar. Endocardite Infecciosa. Cardiomiopatias e Miocardites. Tumores Primários do Coração. Doenças do Pericárdio. Traumas Cardíacos. Embolia Pulmonar. Hipertensão Pulmonar. *Cor pulmonale*. Doença Cardiovascular e Distúrbios em outros Sistemas do Organismo: Hemostasia. Trombose. Fibrinólise e Doença Cardiovascular. Diabetes *Mellitus*. Febre Reumática. Doenças Reumáticas. Distúrbios Renais. Valvulopatias.

Sugestão Bibliográfica:

- Cecil, Russell L., 1881-1965. Goldman Lee; Ausiello, Dennis. Tratado de medicina interna. Editora Elsevier
- Fernando Nobre, Carlos V. Serrano Júnior. Tratado de Cardiologia SOCESP. Editora Manole
- Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo. Manual Prático em Cardiologia. Editora Atheneu
- Sociedade Mineira de Cardiologia. Cardiologia. Editora Guanabara Koogan
- Porto, Celmo Celso. Doenças do Coração : Prevenção e Tratamento. Editora Guanabara Koogan



PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE

PRAÇA PADRE ADOLFO TESTA, 651 – CENTRO – CEP 18285-000 – CESÁRIO LANGE/SP.

FONE PABX (15) 3246-1212 – FAX (15) 3246-1262

ANEXO II – MODELO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Nome: _____

N.º de Inscrição _____ Número do Documento de identidade: _____

Processo Seletivo: _____ Cargo: _____

Endereço completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Requerimento: _____

Data: _____

Assinatura:
